**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PME/SP – ANÁLISE DA PROPOSTA DE SUBSTITUTIVO DO PL 415/2013 – DIA 23/08/2014**

**Algumas considerações Iniciais:**

1. Um Plano sem Diagnóstico dificulta muito a avaliação se as Metas são adequadas e se as estratégias são pertinentes e/ou necessárias;
2. É fundamental definir se o PME dirá respeito ao Sistema Municipal de Ensino ou a toda Cidade de São Paulo;
3. É importante, também, a prévia definição no PME se vão ser mantidas – e não expandidas - as 8 (oito) escolas de ensino médio e as 6 (seis) escolas de Educação Especial porque isto tem implicações na política educacional municipal.
4. Não pode existir Plano, sem Meta ou Artigo da Lei, que não contemple a questão do Financiamento da Educação. Se quisermos viabilizar as metas ora propostas, o aumento do percentual de recursos vinclados constitucionalmente, em curto prazo, destinados para a manutenção de desenvolvimento do ensino é fundamental.
5. Excluir a palavra “erradicação” ao tratar do analfabetismo, no art. 2º da Lei, da proposta de Substitutivo do PL 415/2012.
6. Na proposta de Substitutivo há uma valorização excessiva do Fórum Municipal de Educação em detrimento ao Conselho Municipal de Educação (por exemplo, o explicitado na meta 3.21 e na 17.3, letra “a”);
7. Sugere-se a inclusão de estratégia na Meta para reformular a composição do CME e do Fórum, que garanta efetiva independência (relativa) de funcionamento, substituindo-se a proposta de Conselho e Fórum Municipais de Educação “Paritários” para um que contemple os diferentes segmentos da comunidade escolar e de organizações da sociedade. Não há razão para ele ser paritário;
8. O proposto na meta 2 - “redução do número de alunos”, que é uma importante proposta, é uma estratégia da Meta sobre Qualidade do Ensino, ainda que suas estratégias estejam dispondo sobre “universalização do atendimento...”. Destaco que experiência pedagógica na Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, que reduziu alunos na 1ª série do EF para 20 (vinte) alunos mostra que esta é uma estratégia a ser defendida com ênfase.
9. Sugere-se, sempre que possível, uma redução das estratégias para não se tornar inviável ou prolixo o PME, por exemplo, a meta 3 tem 43 estratégias. Só ela já é quase um Plano.
10. Sugere-se, também, particular atenção quando o texto menciona “elaboração de propostas curriculares”, “base comum” ou equivalente – tendo em vista a discussão (e embate) nacional e internacional sobre eventual proposta de currículo único, com codinome (o mais atual) de “direitos e objetivos de aprendizagem”, cujo objetivo é propor conteúdos para cada ano do EF, de preferência coincidentes com os conteúdos dos exames nacionais.

Aspectos que me foram solicitados discutir: **Educação Infantil (Meta 5)/ Ensino Fundamental (Meta 6) e Educação Inclusiva (Meta 8).**

Consideração inicial: Educação Inclusiva para mim é mais do que a inclusão das pessoas com deficiência, mas me deterei na Meta 8.

1. **Com relação à Meta 5:**

**META 5.** Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches na rede pública direta de forma a atender toda a demanda efetiva da população de até 3 anos e 11 meses no prazo de cinco anos.

* se é verdade que a cidade tem cerca de 120 mil crianças de zero a três anos para atender, em 2014, e pretende fazê-lo em até **cinco** anos, não se pode colocar que isso será feito **só** na rede pública, pois a política para a educação infantil, nos últimos dez anos, na cidade de São Paulo foi a de terceirizar o atendimento, uma vez que a relação atual é de cerca de 350 creches diretas para cerca de1350 indiretas, privadas ou comunitárias.
* Neste sentido, a estratégia 5.3 está perfeitamente correta ao viabilizar que se combine: o aumento do atendimento público direto com a reincorporação das creches indiretas à SME e um plano de construção acelerado de novas unidades;
* Na estratégia 5.1 sugiro que se especifique com quem vai ser feita a colaboração para a realização do censo – Fundação SEADE, IBGE, Universidades Públicas (FEA/USP), por exemplo – e neste sentido, sugere-se incorporar neste Censo, o levantamento das pessoas com deficiências – tipo, local de moradia, escolaridade, tendo em vista o custo destes levantamentos censitários.
* Proponho que na estratégia 5.2 se defina o prazo de **até** 5 (cinco) anos para o congelamento e início de redução do atendimento.
* Sugere-se que, sempre que no Plano, se proponha uma estratégia em “regime de colaboração”, que se explicite que é entre as esferas ou entidades públicas
* Sobre a estratégia 5.9 = que tal estimular as escolas a se organizarem para fazer reuniões de conselhos de escolas e reuniões com pais/mães, nos finais de semana? Estamos longe de ter algum controle social a dispensa de trabalhadores para participar da vida escolar de seus filhos.
* Sobre a estratégia 5.12 = ainda que correta, a EC 59 de certa forma superou a 1ª parte da proposta, pois em 2016, ou seja, daqui um ano, TODAS as crianças de 4 e 5 terão que ser matriculadas nas escolas.
* Sobre a estratégia 5.17 = não se justifica a prioridade de atendimento em período integral para as crianças de 4 e 5 anos, se, na cidade de São Paulo, mais de 30% das mulheres são cabeça de família e exercem atividades profissionais no mercado de trabalho não tendo, em consequência, local para deixarem seus filhos(as) de zero a 3 (três) anos por período parcial – ou sem vaga. Num primeiro momento desta ampliação de período, o atendimento prioritário tem que ser por razões sociais.
1. **Com relação à Meta 6:**

**Meta 6**: Universalizar, em colaboração com o Estado, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito, com qualidade socialmente referenciada, para toda a população da Cidade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

* Para viabilizar esta Meta, e em especial, a estratégia 6.1, uma pré-definição é fundamental: Congelar, em termos quantitativos, o atendimento que a PMSP realiza, sem nenhuma ampliação deste atendimento.

A rede estadual reduziu seu atendimento no município e para viabilizar melhoria da qualidade do ensino na rede municipal – com redução do número de alunos em salas de aula, melhoria salarial dos profissionais de educação, oferta de formação continuada, dentre outras – é fundamental este congelamento. Isto pressupõe, inclusive, negociação entre Estado e Município para a decisão sobre encaminhamento da demanda, uma vez que isto hoje é feito unilateralmente pelo estado, que não amplia seu atendimento, mas encaminha as crianças para o Município.

* Sobre a estratégia 6.2 = será que um dos 10 municípios mais ricos do país precisa disso?
* Sobre a estratégia 6.3 = não é só função do Fórum...
* Sobre a estratégia 6.5 = não me parece que a base nacional comum deva ser debatida na instância prevista no artigo 7º do PNE. Sugestão: excluir.
* Sobre a estratégia 6.9 = Substituir “reforçar” por “Definir”.
* Sobre a estratégia 6.10 = Parar a frase em EF. Não dá para falar em “sobrecarga”, com proposta de redução espetacular de alunos em salas de aula. Eu não estabeleceria o “professor específico” pois se o PPP puder ser, de fato, contemplado ele pode/ deve propor combinações que ultrapassem esta função “de um outro profissional”. Posso ter um módulo de funcionamento pedagógico que supere esta especificação.
* Sobre a estratégia 6.15 =observação semelhante à da estratégia 5.9.
* Sobre a estratégia 6.16 = isto, em são Paulo, é preciosismo.
* Sobre a estratégia 6.17 = excluir, a estratégia 6.8 propõe isso de forma mais abrangente.
* Incluir estratégia que disponha sobre a evasão escolar por desinteresse com a dinâmica e currículo escolar, bem como dispor sobre a importância da não reprovação escolar, hoje estimulada pela nova política da SME, sob a alegação de “melhoria da qualidade de ensino”.
1. **Sobre a Meta 8**:

**“META 8.** Universalizar, em colaboração com o Estado, para a população da Cidade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos.”

* Não há dúvidas que sobre este atendimento as mesmas ponderações sobre a Meta 6 se fazem necessárias e com um agravante: apesar do aumento real do atendimento público, parte significativa do atendimento estadual e municipal se faz por transferência de responsabilidade a terceiros e organizações privadas.
* Sobre a estratégia 8.5 = é certo que repetir às vezes é necessário, mas, no texto, esta estratégia está repetida em todas as etapas e modalidades de ensino. É desnecessária. Ou, mantém nesta Meta e retira das outras.
* Sobre a estratégia 8.6 = porque nela só se refere à comunidade surda? No Brasil e em São Paulo são grupos diferentes e que têm necessidades específicas.
* Sobre a letra “a” estratégia 8.6 = a formação de professores para a educação infantil e anos iniciais, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais é responsabilidade dos Cursos de Pedagogia. Só no estado de S. Paulo é que o Conselho Estadual de Educação, por meio da Deliberação nº 111/2012 pretendeu excluir do curso de Pedagogia esta função.

Sugere-se excluir esta alínea da estratégia 8.6.

* Sobre a estratégia 8.12 = é fundamental a realização de censo específico. Na verdade, não se conseguiu ainda que o IBGE, de fato, pesquise as deficiências com a complexidade que este levantamento exige.
* Sobre a estratégia 8.13 = manter até “pós-graduação”, o final é repetição.
* Sobre a estratégia 8.14 = excluir. As estratégias 8.6, 8.8 e 8.13 dão conta do pretendido.

Era o que tínhamos a ponderar.

 São Paulo, 23 de agosto de 2014.

 *Lisete Regina Gomes Arelaro*

 *Professora da Faculdade de Educação/ USP.*